



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo N° 029/95

### ATO DA MESA N° 006/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9° do Decreto Legislativo n° 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional n° 01, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Abril/95, foi de R\$ 66.060,00 (Sessenta e Seis Mil e Sessenta Reais), portanto, R\$ 12.707,14 (Doze Mil, Setecentos e Sete Reais e Quatorze Centavos) menor do que a do mês de março de 1995,

#### R E S O L V E:

Art. 1° - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 352,50 (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), a partir de 1° de maio de 1995, sendo R\$ 235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais) de subsídio e R\$ 117,50 (Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos) de representação.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta-RN., em 04 de maio de 1995.

Vereador José Sally de Araújo  
Presidente

Vereadora Maria das Dóres Mascena  
Vice-Presidente

Vereador Maurício P. de Araújo  
1° Secretário

Vereadora M<sup>te</sup> de Fátima Sales Moraes  
2ª Secretária